

LEI Nº 1.546/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... f.93..... R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos – 2905 – Royalties de Petróleo Estadual

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial será utilizado:

014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... f. ⁹³..... R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos – 1101 – Recursos do Tesouro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 25 de maio de 2012.


ODABEL SADEITO
Prefeito Municipal